**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.297-17/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$3.000,00 (Três mil reais).**

# LAURO SCHERER, Prefeito do Município de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 860-13/2016, de 01 de dezembro de 2016:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0501 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto**

**2035 – Transporte Escolar**

(089)339014000000000020 – diarias – Pessoal civil.......................... ..........R$1.000,00

**Órgão 0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social**

**2099 – Qualificar Servidores e Membros de Conselhos**

(313)33903300000000001 – passagens e despesas com locomoção............................R$2.000,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes das seguintes origens:

**Órgão 0401 – Secretaria Municipal da Administração**

**2024 – Pavimentação e Jardinamento Estacionamento da Prefeitura**

(046)449051000000000001– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civíl...................R$3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

1. **LAURO SCHERER**
2. Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda